



RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“ALTERA O ARTIGO 128 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E
DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de
Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 128 da Resolução nº 004/1994, passa a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 128 - A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á
ordinariamente, às quintas-feiras, às 09:00 horas, com tolerância de 15
minutos para espera de quórum.

Parágrafo Único – Caso o dia da Sessão ordinária recaia em feriado que
impossibilite a realização, a mesma ocorrerá no dia útil subsequente”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de
fevereiro de 2021.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Azair Fatima Borges
Vice – Presidente


Divino Francisco Lima
2º Secretário

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma
cópia do presente no placar da Câmara
Municipal, no local de costume, de acordo
com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site
www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 04 / 02 / 2021